



PORTARIA N.º 138 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

**DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE
REALIZAÇÃO DA ETAPA MUNICIPAL DA
CONFERÊNCIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
NA DATA PREVIAMENTE MARCADA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Exmo. Prefeito do município de Verdelândia, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a análise minuciosa da Secretaria Municipal de Educação e Cultura sobre o seu cenário atual que atravessa um período de intensa mobilização administrativa decorrente da execução simultânea de importantes ações de cunho educacional e administrativo que estruturam basicamente a Rede Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO o interesse público quanto a prioridade para o funcionamento eficiente e qualificado das políticas educacionais do município, que demandam dedicação técnica especializada e disponibilidade integral das equipes envolvidas;

CONSIDERANDO a necessidade de se garantir condições plenas para a realização do momento e, conseqüentemente, atingir a finalidade a que se destina, pois a Etapa Municipal constitui instrumento democrático e fundamental de planejamento e estratégia no âmbito da educação, contribuindo para a elaboração do Plano Estadual de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica cancelado o Edital n.º 3/2025, que trata da realização e procedimentos da Etapa Municipal da referida Conferência.

Art. 2º. Fica revogada integralmente a Portaria n.º 121 de 5 de setembro de 2025.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

WILTON LEITE
MADUREIRA:520
25934653

Assinado de forma digital
por WILTON LEITE
MADUREIRA:52025934653
Dados: 2025.11.26 07:49:44
-03'00'

Wilton Leite Madureira
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO (SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO), CONFORME A LEI MUNICIPAL N° 360 DE 12 DE SETEMBRO DE 2017	
25 / 11 / 25	A ____ / ____ / ____
VERDELÂNDIA, _____	
_____ Responsável pela Publicação	